



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano IV - Edição nº 00052 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cafarnaum publica



Rua Eronides Souza Santos | Centro | Cafarnaum-Ba

www.cmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DFBDF732001747340D1A1EFE09FA0E50

Câmara Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 001/2014

Câmara Municipal de Cafarnaum

Outro



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo – CNPJ Nº. 63.111.447/0001-58

EDITAL Nº 001/2014.

“TRATA DA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BA, que encontra-se no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum – BA, à disposição de qualquer contribuinte do Município, que será acompanhado pelo Servidor Adilson Cristian Araújo Santana, Diretor, pelo prazo de 60 (SESSENTA DIAS), para exame e apreciação, a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, de responsabilidade do Gestor **GENILSON SEVERO DE SOUZA** e a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, de responsabilidade do Gestor **EUILSON JOAQUIM DA SILVA**, a partir da presente data, **até o dia 01/06/2014**, no horário das 8:00 às 17:00 horas, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu Título Eleitoral, e de um documento de identificação com foto, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Findo o prazo de disponibilidade pública, as Prestações de Contas serão enviadas ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA, até o dia 15 (quinze) do mês de junho de 2014.

Câmara Municipal de Cafarnaum – BA, em 31 de março de 2014.

Genilson Severo de Souza
PRESIDENTE DE CÂMARA